

L E I N° 3.880/2019

Data : 09 de dezembro de 2019.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais), para Devolução de Recurso de Ações de Controle e Combate da Erosão do Solo Agrícola, através do Programa de gestão de solo e água em microbacias - na Microbacia denominada Microbacia Cabiúna - Código Otto 844421611, conforme Convênio nº 234/2017 SEAB.

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

05.001 - Departamento Agropecuário e Pecuária

20.605.2008.1-012 - Gestão de Solo e Água em Microbacias - Microbacia Cabiúna

1692 0958 03.99.01.01 3.3.30.93.00.00 Indenizações e Restituições.....152.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o Superávit da FR 958 - R\$ 147.184,64 mais o excesso de arrecadação de R\$ 4.815,36. Totalizando R\$ 152.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal